

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 28/2008**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **55.080/2008-17 – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA (NE@AD)**;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2008,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Remanejar vagas que não foram preenchidas no Processo Seletivo da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) para ingresso nos Cursos de Graduação na Modalidade a Distância no ano letivo de 2008/2 da seguinte forma: 08 (oito) vagas para o Pólo de Nova Venécia no Curso de Licenciatura em Física – Modalidade a Distância – e 35 (trinta e cinco) vagas para o Pólo de Nova Venécia, 10 (dez) vagas para o Pólo de Linhares e 21 (vinte e uma) vagas para o Pólo de São Mateus para o Curso de Licenciatura em Educação Física – Modalidade a Distância.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2008.

**RUBENS SERGIO RASSELLI  
PRESIDENTE**